



Lei nº 1.626, de 01 de junho de 2020.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **01/06/2020**.

Superintendência de Controle Interno

“Dispõe sobre denominação de praça esportiva e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Vereador TUBAL MOURA FARIA** a praça esportiva, localizada na Quadra 03 entre as Ruas Sebastião Garcia e Vitor Tomaz de Assis - Bairro Getúlio Sampaio Negrão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.


Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA